

Projeto de Lei L/02/2020

“Dispõe sobre reajuste do valor do auxilio alimentação de Servidores do Legislativo e dá outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o aumento do auxilio alimentação aos servidores desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - O “Vale Alimentação” terá um reajuste de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das respectivas Dotações Orçamentárias previstas no Orçamento vigente podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrario, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Sala das Sessões

Plenário “Antônio João Belotti”

Taquaral, 20 de janeiro de 2020

Jorge Aparecido Machado
Presidente

Jesus Vicente da Silva
1º Secretario

Osvaldir Soldi
Vice-Presidente

Júlio Cesar Fernandes
2º Secretário

